

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.128, DE 04 DE MAIO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Apoio Administrativo

01.031.0001.2.002 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Apoio Administrativo

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de maio de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração